



PORTARIA CAU/SP Nº 83, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Constitui Subcomissão Técnica para auxílio ao Processo Administrativo de Chamada Pública, Processo nº 002/2016, que visa a prospecção do mercado imobiliária para futura locação de imóvel comercial para suprir as necessidades de instalação da Sede Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, na cidade de São José dos Campos-SP e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a necessidade do Conselho em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo nº 002/2016, que visa a prospecção do mercado imobiliária para futura locação de imóvel comercial para suprir as necessidades de instalação da Sede Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, na cidade de São José dos Campos-SP;

Considerando a proposta de composição da referida Subcomissão encaminhada pelo Departamento de Comunicação do CAU/SP, através do Memorando 15/2016/CAUSP-DIRADM, datado de 22 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Subcomissão Técnica para auxílio ao Processo Administrativo de Chamada Pública, Processo nº 002/2016, que visa a prospecção do mercado imobiliária para futura locação de imóvel comercial para suprir as necessidades de instalação da Sede Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, na cidade de São José dos Campos-SP e nomear, para sua constituição, os empregados:

1. Alexandre Penedo Barbosa de Melo – Matrícula 234 – CPF/MF nº 098.630.428-03
2. Jose Eduardo de Castro Bicudo Tibiriça – Matrícula 247 – CPF/MF nº 097.070.508-53
3. Marcelo Ribeiro Martuscelli – Matrícula 067 – CPF/MF nº 072.348.098-21

Art. 2º As nomeações de que trata o Art. 1º terão vigência durante todo o procedimento licitatório até a efetiva instalação da Sede Regional do CAU/SP, na cidade de São José dos Campos – SP, revogando-se a presente Portaria, automaticamente, no mesmo momento.

Art. 3º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 01 de março de 2016.

Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza
Presidente do CAU/SP